



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Lei n.º 1.715/2010.

“Altera a Lei 1.699 de 08 de dezembro de 2009 que de dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na forma e condições que especifica”.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei 1.699/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os terrenos que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo de Minas, no Livro nº. 2 – CJ Registro Geral, sob as matrículas de nºs. 16.289, 16.290, 16.304 a 16.329, 16.331 a 16.349, 16.351 a 16.353, 16.929 a 16.937 e 16.924, no total de 60 (sessenta) matrículas.

Art. 2º - O art. 5º da lei 1.699/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica atribuído aos terrenos objeto desta Lei o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de agosto de 2010.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal